

# CALENDÁRIO ELEITORAL

De acordo com o estabelecido nos Estatutos, Cap. XVI (Regime Eleitoral) a Mesa da Assembleia Geral deliberou o seguinte calendário Eleitoral:

<b>14 de Janeiro</b>	Data dos anúncios convocatórios Jornais: Diário de Notícias Correio da Manhã
<b>22 de Janeiro</b>	Envio de circular ou Folha Informativa anunciando a Assembleia Geral Eleitoral
<b>7 de Fevereiro</b>	Afixação dos cadernos eleitorais na sede do sindicato (art. 67º) <ul style="list-style-type: none"><li>• Caderno Geral de Associados</li><li>• Caderno Eleitoral de Associados com a Categoria de Capitão da Marinha Mercante</li></ul>
<b>13 de Fevereiro</b>	Data limite de apresentação de candidaturas
<b>18 de Fevereiro</b>	Data da posse da comissão eleitoral (art. 69º, nº 2)
<b>4 de Março</b>	Envio das listas, boletins de voto, programas de acção e regulamento eleitoral para início do Processo Eleitoral
<b>12 de Março</b>	Início da votação por correspondência e votação pessoal na sede do sindicato
<b>17 de Abril</b>	Data da Assembleia Geral Eleitoral (art. 66º (b))

Lisboa, 8 de Novembro de 2018

*O Presidente da Mesa da Assembleia Geral*  
**João Manuel Reverendo da Silva**

